

Programa Nacional de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas

PROGESTÃO

– 5º Período de Certificação –

Distrito Federal



PROGESTÃO
Programa de Consolidação do Pacto
Nacional pela Gestão das Águas

Março/2020

Diretor Presidente | Paulo Sérgio Brêtas de Almeida Salles

Diretores | José Walter Vazquez Filho
Jorge Enoch Furquim Werneck Lima
Raimundo da Silva Ribeiro Neto

Superintendente de Recursos Hídricos | Gustavo Antonio Carneiro
SRH

Assessores | Hudson Rocha de Oliveira
SRH | Vandete Inês Maldaner

Comissão Gestora | Érica Yoshida de Freitas
Juliana Pinheiro Gomes
Cristiane Martins de Souza Nava Castro
PROGESTÃO | Kleber Quintão de Oliveira
Ana Carolina Lopes Carneiro
Hudson Rocha de Oliveira
Saulo Gregory Luzzi
Rodrigo Marques de Mello

Sumário

I - Apresentação.....	5
II - Informações sobre o órgão executor	7
III - 5º Período de Certificação.....	8
III.1 - Metas de Cooperação Federativa 2019	8
META I.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS.....	8
META I.2 – COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS.....	10
META I.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO	13
META I.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS.....	15
META I.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS	20
IV – Resultado do Cumprimento da Metas Federativas.....	23
V - Aplicação dos Recursos do PROGESTÃO	23

Anexos

I – Meta I.3_Relatório Conjuntura_Planos Recursos Hídricos

II – Meta I.3_ Relatório Conjuntura_ Qualidade das Águas

III – Meta I.3_Relatório Conjuntura_ Outorga pelo Direito de Uso dos Recursos Hídricos

Lista de Tabelas

<i>Tabela 1 – Número de usuários de recursos hídricos.....</i>	<i>9</i>
<i>Tabela 2 - Interferências de uso de águas subterrâneas inseridas no CNARH.....</i>	<i>11</i>
<i>Tabela 3 - Interferências de uso de água subterrânea inseridas no CNARH por tipo de outorga.....</i>	<i>11</i>
<i>Tabela 4 - Interferências de uso de águas subterrâneas inseridas no CNARH com dados dos poços.....</i>	<i>12</i>
<i>Tabela 5 - Dados de águas subterrâneas inseridos no CNARH para fins de cumprimento da Meta I.2.</i>	<i>12</i>
<i>Tabela 6 - Resultado do cumprimento das metas federativas.....</i>	<i>23</i>
<i>Tabela 7 - Destinação dos recursos do PROGESTÃO.....</i>	<i>24</i>
<i>Tabela 8 - Aplicação dos Recursos Financeiros do PROGESTÃO.....</i>	<i>24</i>

Lista de Figuras

<i>Figura 1 - ITD das estações telemétricas do DF, ao longo do ano de 2019.....</i>	<i>16</i>
<i>Figura 2 - ITD médio das estações telemétricas do DF, ao longo do ano de 2019.....</i>	<i>16</i>
<i>Figura 3 - Painéis SIRH-DF.....</i>	<i>18</i>
<i>Figura 4 - Painel SIRH-DF: Chuvas no Distrito Federal.</i>	<i>18</i>
<i>Figura 5 - Painel SIRH-DF: Boletim Pípiripau.....</i>	<i>19</i>

I - Apresentação

O Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO) teve seu regulamento aprovado pela Agência Nacional de Águas (ANA) por meio da Resolução ANA nº 379/2013. O Programa, desenvolvido em ciclos quinquenais de proposição e de avaliação de metas, busca apoiar os Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Seu objetivo é promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual, e fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado descentralizado e participativo.

Os valores a serem repassados por meio dos contratos assinados no âmbito do PROGESTÃO foram estabelecidos por meio da Resolução ANA nº 512, de 29 de abril de 2013. Estes recursos são repassados aos estados mediante o alcance de metas acordadas, que incluem:

a) Metas Federativas - metas de desenvolvimento e fortalecimento institucional das entidades estaduais componentes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SENGREH, criado pela Lei Federal nº 9.433/1997;

b) Metas Estaduais – metas de implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento de recurso hídricos.

A adesão do Distrito Federal no PROGESTÃO foi formalizada por meio de assinatura, pelo Governador do Distrito Federal, do Termo de Adesão, em 21 de março de 2013, e a publicação do Decreto Distrital nº 35.507, de 5 de junho de 2014. Este Decreto indicou a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa como entidade responsável pela coordenação das ações do Poder Executivo Do Distrito Federal inerentes à implementação do PROGESTÃO.

A definição e aprovação do Quadro de Metas pelo Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal (CRH-DF) ocorreu na 18ª Reunião Ordinária do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, realizada no dia 24 de fevereiro de 2016, e por meio da publicação da Resolução CRH-DF nº 02, de 24 de fevereiro de 2016 (DODF nº 58, de 28/03/2016, pag. 35). A primeira parcela do contrato, no valor de R\$ 750.00,00 (setecentos e cinquenta mil), foi depositada após a aprovação do Quadro de Metas (1ª Certificação). Em 22 de março de 2016, representantes da ANA, Sema/DF (Secretaria de Meio Ambiente do Distrito Federal) e Adasa assinaram o Protocolo de Intenções em Prol da Assinatura do PROGESTÃO.

O Contrato nº 023/2016/ANA – PROGESTÃO, celebrado entre a ANA e o Distrito Federal, por intermédio da Adasa, e tendo o CRH-DF como interveniente, foi assinado no dia 25 de maio de 2016 e publicado no DOU nº 116, de 20 de junho de 2016, Seção 3, pag. 116, e no DODF nº 140, de 22 de junho de 2016, pag. 28.

No dia 25 de maio de 2016, o Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, (CRH-DF) em sua 19ª Reunião Ordinária, deliberou pela alteração do diagnóstico do Quadro de Metas do PROGESTÃO, no âmbito do Sistema de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Distrito Federal.

Por meio da Portaria Adasa nº 273, de 18 de dezembro de 2017 foram designados os membros para comporem a Comissão Executora do Contrato nº 23/2016/ANA – PROGESTÃO. Em março de 2017 foi apresentado o primeiro relatório anual, referente à avaliação do cumprimento das metas durante o ano de 2016 (2ª Certificação). Em 2016 foram avaliadas somente as cinco metas federativas. Após avaliação do cumprimento das metas realizada pela ANA e aprovação do Relatório de Autoavaliação pelo CRH-DF, o montante recebido pela segunda parcela de recursos foi de R\$ 716.400,00.

Anualmente são apresentados relatórios anuais, referente à avaliação do cumprimento das Metas Federativas (desenvolvimento e fortalecimento institucional) e Metas Estaduais (implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento de recurso hídricos) durante o ano de 2017 (3ª Certificação). Após avaliação do cumprimento das metas e aprovação do Relatório de Autoavaliação pelo CRH-DF, é realizada a transferência dos recursos. Até 2019 foi recebido o montante de R\$ 2.794.965,00.

Este Relatório Anual é o último a ser apresentado e consolida as informações sobre o cumprimento das cinco metas federativas no ano de 2019. As Metas Estaduais serão apresentadas no Relatório de Autoavaliação, a ser encaminhado para aprovação do CRH-DF em abril de 2020.

II - Informações sobre o órgão executor

Nome: Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa

CNPJ: 07.007.955/0001-10

Endereço: SAIN – Estação Rodoferroviária de Brasília, s/n – Ala Norte – CEP: 70.631-900.

Telefone: (61) 3961 4900

Representante Legal: Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles

Superintendente de Recursos Hídricos (SRH): Gustavo Antonio Carneiro

Coordenadora de Regulação (CORH): Érica Yoshida de Freitas

Coordenadora de Informações Hidrológicas (COIH): Juliana Pinheiro Gomes

Coordenador de Outorga (COUT): Saulo Gregory Luzzi

Coordenador de Fiscalização (COFH): Rodrigo Marques de Mello

Coordenadora de Agência de Bacias Hidrográficas (CABH): Alba Evangelista Ramos

III - 5º Período de Certificação

III.1 - Metas de Cooperação Federativa 2019

META I.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

Descrição: Compartilhamento no âmbito do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), por meio do Cadastro Nacional dos Usuários de Recursos Hídricos (CNARH), das informações referentes aos usuários de recursos hídricos de domínio distrital.

Objetivo: Gestão integrada das águas de domínio da União e do Distrito Federal.

Variável: Dados de usuários de recursos hídricos disponibilizados no CNARH.

Requisitos para o cumprimento da meta:

- **Lista 1 (vale 80% da nota da certificação)** – lista de usuários inseridos no CNARH que foram regularizados pelo Distrito Federal e quantitativo dos usuários regularizados até 2018
- **Lista 2 (vale 20% da nota da certificação)** – lista de usuários inseridos no CNARH que foram regularizados em 2019 e quantitativo dos usuários regularizados pelo DF em 2019.

Em ambos os casos era necessário atingir 100% do quantitativo de usuários regularizados, incluindo os usuários cadastrados no ciclo anterior.

Data da Comprovação: 31/01/2020.

Ponto Focal na Adasa: Coordenação de Outorga (COUT) - Saulo Gregory Luzzi (saulo.luzzi@adasa.df.gov.br) e Hudson Rocha de Oliveira (hudson.oliveira@adasa.df.gov.br).

Ponto Focal na ANA: Coordenação de Cadastro (COCAD) - Raquel Scalia (raquel.ferreira@ana.gov.br) e Maurício Pontes (mpontes@ana.gov.br).

Cumprimento da meta:

O total de dados inseridos no CNARH até a data limite de 31 de janeiro de 2019 foi de 7.252 registros. O banco de dados da Adasa possuía, em 31 de dezembro de 2019, o quantitativo de 7.963 registros (captações subterrâneas, superficiais e lançamentos de efluentes). Desse total, 1.176 se referem a outorgas (outorgas novas e regularizações) emitidas no ano de 2019.

Tabela 1 – Número de usuários de recursos hídricos.

Tipo	CNARH	Banco de Dados Adasa
Passivo	6.076	6.787
Corrente	1.176	1.176
Total	7.252	7.963

Lista 1 - Usuários inseridos no CNARH que foram regularizados pelo estado até 2018.

Até 2018 foram regularizados pelo Distrito Federal aproximadamente 6.787 captações superficiais e subterrâneas. No CNARH foram compartilhados o total de 6.076 dados, que representa o percentual de 89,52% usuários regularizados até 2018.

Lista 2 - Usuários inseridos no CNARH que foram regularizados pelo estado em 2019.

Em 2019 foram regularizados pelo Distrito Federal o total de 1.176 outorgas superficiais e subterrâneas, sendo todos compartilhados no CNARH, que representa o percentual de 100% dos usuários regularizados em 2019

META 1.2 – COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

Descrição: Esta meta consiste em compartilhar informações sobre a emissão de autorizações administrativas para o uso de águas subterrâneas, em suas diversas modalidades, conforme o estágio da gestão de recursos hídricos subterrâneos nos Estados, como outorga, uso insignificante, cadastro de poços, entre outras. As informações requeridas compreendem aquelas específicas às captações por poços, como dados hidrogeológicos, construtivos, do teste de bombeamento e de qualidade da água, agrupados na plataforma do CNARH com a denominação Dados do Poço.

Objetivo: Gestão integrada das águas superficiais e subterrâneas.

Variável: Informações disponibilizadas para o Sistema de Águas Subterrâneas do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SAS/SNIRH).

Requisitos para o cumprimento da meta:

- Carregar no sistema 100% dos poços regularizados em 2019 e 250 poços regularizados até 2018;
- Informar o quantitativo de captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2019.

Data da Comprovação: 31/01/2020.

Disponibilização das informações: Os estados poderão utilizar uma das seguintes formas de disponibilização das informações:

- Por digitação direta dos dados na plataforma do CNARH do SNIRH; ou
- Pela carga de dados no CNARH por intermédio de planilha modelo formato csv.

O órgão gestor deve preencher todas as informações disponibilizadas pelos usuários nos procedimentos de regularização, conforme informado no questionário do 1º ciclo avaliativo desta meta.

Dessa forma, poderá haver variação no âmbito de um mesmo Estado onde, para determinados usos, tipos de usuários e faixas de volumes, podem ser solicitados dados diferenciados do requerente. Assim, os dados a serem disponibilizados no CNARH sempre deverão espelhar o que o órgão gestor demanda do usuário.

Para fins de certificação, o registro será considerado válido para a Meta 1.2 quando tiver preenchido os campos referentes aos “Dados do Poço”. O número mínimo de campos preenchidos para que o registro seja contabilizado ficará a critério da área certificadora da meta, sempre considerando os dados de acordo com o que é requerido do usuário no processo estadual de regularização.

De maneira geral, consideram-se válidos os registros que contém ao menos os dados técnicos básicos de poços, comumente disponíveis nos pedidos de outorga em todos os estados, como natureza do ponto, profundidade do poço e os dados do teste de bombeamento (no mínimo a vazão de estabilização, Nível Estático e Nível Dinâmico). Registros sem esses dados são usualmente

considerados inválidos, à exceção daqueles que contém outros dados relevantes, como dados de qualidade da água.

Os atos de autorização para perfuração de poço não serão considerados para fins de cumprimento da Meta I.2, uma vez que se tratam de poços projetados e, portanto, sem os dados requisitados para essa meta.

Ponto Focal na Adasa: Coordenação de Outorga (COUT) - Saulo Gregory Luzzi (saulo.luzzi@adasa.df.gov.br) e Hudson Rocha de Oliveira (hudson.oliveira@adasa.df.gov.br).

Ponto Focal na ANA: Coordenação de Águas Subterrâneas (COSUB) – Letícia Lemos (leticia.lemos@ana.gov.br) e Márcia Gaspar (marcia.gaspar@ana.gov.br).

Cumprimento da meta:

Foram inseridas no CNARH o total de 4.810 interferências de uso de águas subterrâneas, sendo 4.027 referentes a outorgas concedidas até 31 de dezembro de 2018 (passivo) e 783 com outorgas concedidas no ano de 2019 (corrente), conforme abaixo.

Tabela 2 - Interferências de uso de águas subterrâneas inseridas no CNARH.

Tipo	CNARH
Passivo	4.027
Corrente	783
Total	4.810

A Adasa não exige, de todas as captações subterrâneas, informações específicas sobre os poços perfurados (dados hidrogeológicos, construtivos, teste de bombeamento, qualidade da água etc.). No caso do registro, por exemplo, emitido quando a quantidade utilizada de água é considerada insignificante, ou ainda nas outorgas prévias, emitidas antes da perfuração do poço, não são exigidas tais informações.

Diante do exposto, do total de 4.810 interferências constantes no CNARH, apenas 2.749 (2.255 do passivo e 494 do ano corrente) são possíveis de possuir os dados referente à Meta I.2 conforme tabela abaixo.

Tabela 3 - Interferências de uso de água subterrânea inseridas no CNARH por tipo de outorga.

Tipo	Passivo	Corrente
Registro	896	46
Outorga prévia	876	243
Outorga de direito de uso	2.255	494
Total	4.027	783

Portanto, para o cálculo da Meta I.2, somente os dados de 2.255 interferências do passivo e 494 do ano de 2019 serão utilizados. Desse total, foram inseridas 1.154 informações específicas sobre os poços, sendo 918 do passivo e 235 do ano corrente (Tabela 4).

Tabela 4 - Interferências de uso de águas subterrâneas inseridas no CNARH com dados dos poços.

Tipo	CNARH
Passivo	919
Corrente	235
Total	1.154

Algumas das 1.154 interferências inseridas no CNARH com os dados dos poços possuem apenas os dados de análise de água, outros somente teste de bombeamento e alguns com todos os dados conforme demonstrado na Tabela 5.

Tabela 5 - Dados de águas subterrâneas inseridos no CNARH para fins de cumprimento da Meta I.2.

Dado inserido	Passivo	Corrente
Dados do Poço	199	38
Teste de bombeamento	9	8
Análise de água	187	1
Dados do Poço + Análise de água	92	0
Dados do Poço + Teste de Bombeamento	189	159
Análise de Água + Teste de Bombeamento	14	0
Todos os itens	229	29
Total	919	235

META I.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

Descrição: Compartilhamento de informações sobre a situação e gestão dos recursos hídricos de rios federais e estaduais para subsidiar a elaboração do Relatório “Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil”, publicado anualmente pela ANA.

Objetivo: Contribuir para o conhecimento da situação dos recursos hídricos em escala nacional.

Variável: Dados disponibilizados para o relatório Conjuntura dos Recursos Hídricos.

Requisitos para o cumprimento da meta: Constatação, pela área competente da ANA, do fornecimento das informações solicitadas ao estado para elaboração do Relatório “Conjuntura dos Recursos Hídricos” nos respectivos períodos de certificação.

Forma de envio dos dados referentes às outorgas:

(a) A planilha contendo as informações sobre as outorgas emitidas, extraída do Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH);

(b) O período solicitado de envio dos dados é o ano civil (janeiro a dezembro). No entanto, foi solicitado o envio das outorgas emitidas entre agosto de 2018 e dezembro de 2019 para completar o interstício, uma vez que a última solicitação de dados sobre outorgas para o Conjuntura compreendeu o período até julho de 2018.

Data da Comprovação: 15/02/2020.

Observação: As informações de Outorgas Estaduais e de Qualidade das Águas são as que se enquadram para efeito de avaliação do PROGESTÃO, pois são as que necessitam de atualização sistemática e periódica e de integração à base de dados do Conjuntura em formato específico. Futuramente, os dados de outorgas serão obtidos diretamente via Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH.

Formato dos dados: Os dados devem ser enviados em planilha do Programa Microsoft Office Excel, nos formatos acima especificados.

Ponto Focal na Adasa:

- **Outorga de Uso dos Recursos Hídricos** - Coordenação de Outorga (COUT) - Saulo Gregory Luzzi (saulo.luzzi@adasa.df.gov.br) e Hudson Rocha de Oliveira (hudson.oliveira@adasa.df.gov.br).

- **Qualidade das Águas**- Coordenação de Informações Hidrológicas (COIH) – Juliana Pinheiro Gomes (juliana.gomes@adasa.df.gov.br) e Ana Carolina Lopes Carneiro (ana.carneiro@adasa.df.gov.br);

- **Planos de Recursos Hídricos** - Coordenação de Regulação (CORH) – Érica Yoshida de Freitas (erica.freitas@adasa.df.gov.br) e Kleber Quintão de Oliveira (kleber.oliveira@adasa.df.gov.br).

Pontos Focais na ANA: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos (SPR) - Alexandre Lima (alexlima@ana.gov.br; 2109 5365); Laura Viana (laura.viana@ana.gov.br; 2109 5191) e Mayara Lima (mayara.lima@ana.gov.br; 2109 5359).

Cumprimento da meta:

Para a elaboração do Relatório de Conjuntura a ANA enviou para a Adasa, em outubro de 2019, o Ofício nº 40/2019-SPR/ANA (Documento nº 02500.071241/2019-46). Por meio deste ofício foram solicitadas informações sobre qualidade das águas, outorgas e planos de recursos hídricos.

Sobre os dados de Qualidade das Águas era necessário enviar:

i. Informações sobre a localização das estações de monitoramento: latitude e longitude (Datum Sad 69), em graus decimais; altitude da estação; nome do rio, código e descrição da estação conforme modelo fornecido;

ii. Valores dos parâmetros monitorados: coliformes fecais ou *Escherichia coli*, pH, Demanda Bioquímica por Oxigênio (DBO), Nitrogênio total, Fósforo total, temperatura, turbidez, sólidos totais e oxigênio dissolvido, bem como todos os demais parâmetros monitorados, tais como metais, agrotóxicos, dentre outros, informando as respectivas unidades de medida utilizadas para todas as estações de monitoramento no ano de 2018, conforme modelo fornecido;

iii. Informações sobre mudanças no conjunto de parâmetros monitorados, justificando a ausência de parâmetros que deixaram de ser medidos/analísados no ano de 2018;

iv. Informações sobre mudanças de códigos e/ou da localização das estações de monitoramento, informando as novas coordenadas e os motivos da mudança;

v. Todos os dados devem ser consolidados em tabelas únicas, conforme o caso, ou seja, o Estado deve enviar uma única Tabela 1 e uma única Tabela 2, contendo todos os dados do período especificado.

As informações relativas aos Planos de Recursos Hídricos foram atualizadas e enviadas pela Coordenação de Regulação (CORH) por meio de *e-mail* encaminhado na data de 24 de outubro de 2019 (Anexo I).

As informações sobre a Qualidade das Águas foram consolidadas e enviadas pela Coordenação de Informações Hidrológicas (COIH) na data de 26 de novembro de 2019 (Anexo II). A COIH informou ainda que, no ano de 2018, não houve alterações na rede de monitoramento de qualidade da Adasa (inclusão ou exclusão de estações) e nem nos códigos e/ou localização das estações. Também não houve mudanças no conjunto de parâmetros monitorados.

Em relação aos dados de Outorga dos Recursos, a Coordenação de Outorga (COUT) enviou essas informações por *e-mail*, na data de 31 de janeiro de 2020, conforme planilha apresentada no Anexo III. Os dados enviados foram aqueles cadastrados e consistidos no CNARH entre agosto/2018 e dezembro/2019, nas mesmas unidades/formatos registrados.

META I.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS

Descrição: Operação adequadamente dos sistemas de prevenção de eventos críticos, com o funcionamento apropriado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos (correspondente a 50% do valor da meta), bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes (outros 50% da meta).

Objetivo: Garantir a operação das salas de situação implantadas nos estados.

Requisitos para o cumprimento da meta:

- Encaminhar à ANA, por meio do Relatório Anual, até o dia 31 de março de 2020, um “Relatório de Consolidação dos Boletins Diários da Sala de Situação, contendo: o modelo dos boletins que foram produzidos durante o ano de 2019, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos; indicação da quantidade de dias de produção de cada boletim; informar se houve ou não publicação em *website* e, em caso afirmativo, informar o endereço eletrônico e os órgãos que receberam os referidos boletins;
- Mostrar desempenho na transmissão e disponibilização de dados telemétricos das Plataformas de Coleta de Dados (PCDs) relacionadas à Sala de Situação esteja adequado, com Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (ITD) maior ou igual a 80%.

Data de Comprovação: 31/03/2020.

Ponto Focal na Adasa:

Coordenação de Informações Hidrológicas (COIH) - Juliana Pinheiro Gomes (juliana.gomes@adasa.df.gov.br) e Ana Carolina Lopes Carneiro (ana.carneiro@adasa.df.gov.br).

Ponto Focal na ANA: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica (SGH) – Walszon Terllizzie Lopes (walszon@ana.gov.br; 2109 5476), Fabrício Vieira Alves (fabricao@ana.gov.br; 2109 5289) e Erika de Castro Hessen (erika.hessen@ana.gov.br; 2109 5422).

Cumprimento da meta:

De acordo com o relatório mensal produzido pelo aplicativo WEB desenvolvido e disponibilizado pela ANA por meio do link: <http://gestorpcd.ana.gov.br/ProGestao.aspx>, foi demonstrado que a média de ITD para todas as estações telemétricas da rede da Adasa, foi maior que 87% ao longo de todo o ano de 2019 (Figuras 1 e 2). Atualmente, a rede de monitoramento superficial da Adasa é operada pela CPRM – Serviço Geológico do Brasil.

Observa-se que algumas estações, tais como: 60479230 – Barragem Lago Paranoá, 60492200 – Bartolomeu Fazenda Recreio, 20001200 – Contagem VC 171, 60478200 – Riacho Fundo Montante Zoológico, 60473000 – Pípiripau Frinocap, 1547091 – Ribeirão Jacaré, 60477380 – Ribeirão

Torto, 42450600 – Rio Preto Fazenda Itapeti, 60435200 – Rodeador DF 435 apresentaram registros de ITD inferiores a 80% em alguns meses do ano (Figura 1).

Figura 1 - ITD das estações telemétricas do DF, ao longo do ano de 2019.

Relatório PROGESTÃO Anual																						
Lista: DISTRITO FEDERAL Período: 2019																						
Fonte: SGH/ANA. Data de Consulta: 09/01/2020 13:47																						
#	Código	Nome	Tip	Orç	St.Est.	Merca	Sens	Tran	UF	DI.Inst.	jan-2019	fev-2019	mar-2019	abr-2019	mai-2019	jun-2019	jul-2019	ago-2019	set-2019	out-2019	nov-2019	dez-2019
1	60479230	BARRAGEM LAGO PARANÁ	(*)	RN	Ativo		NÍ-7; VA-N		DF	03/2014	88	100	100	100	100	100	100	100	100	97	19	40
2	1547082	BARRAGEM LAGO PARANÁ	(P)	RN	Ativo		PR-1		DF	03/2014	88	99	100	100	100	100	100	100	100	97	19	40
3	60492200	BARTOLOMEU - FAZENDA REDREID	(*)	RN	Ativo		NÍ-7; VA-N		GO	10/2014	100	100	100	100	100	100	97	100	100	13	51	100
4	1547015	BARTOLOMEU - FAZENDA REDREID	(P)	RN	Ativo		PR-1		GO	10/2014	100	100	100	100	100	100	97	100	100	100	99	100
5	20001200	CONTAGEM - VC 201	(*)	RN	Ativo		NÍ-7; VA-N		DF	08/2015	100	99	100	99	85	0	94	100	100	95	92	43
6	1547052	CONTAGEM - VC 201	(P)	RN	Ativo		PR-1		DF	08/2015	100	98	100	100	85	0	94	100	100	95	98	100
7	60435500	DESCOBERTO - BARRAGEM	(*)	RN	Ativo		NÍ-7; VA-N		DF	11/2014	100	100	100	100	100	100	99	100	100	99	99	100
8	1548054	DESCOBERTO - BARRAGEM	(P)	RN	Ativo		PR-1		DF	11/2014	100	100	100	100	100	100	100	100	100	99	99	100
9	60438000	DESCOBERTO - CHACARA 59	(*)	RN	Ativo		NÍ-7; VA-N		DF	01/2017	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	98
10	1548055	DESCOBERTO - CHACARA 59	(P)	RN	Ativo		PR-1		DF	01/2017	100	99	100	100	100	100	100	100	100	100	99	100
11	60434500	DESCOBERTO JUS. CAPTAÇÃO BARRAGEM	(*)	RN	Ativo		NÍ-7; VA-N		DF	10/2014	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	98	100
12	1548058	DESCOBERTO JUS. CAPTAÇÃO BARRAGEM	(P)	RN	Ativo		PR-1		DF	10/2014	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	98	100
13	42480510	EXTREMA - DF 100	(*)	RN	Ativo		NÍ-7; VA-N		DF	01/2015	100	98	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
14	0	EXTREMA - DF 100	(P)	RN	Ativo		PR-1		DF	01/2015	98	98	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
15	60478200	MONTANTE ZOOLOGICO - SPA 001 - RIACHO FUNDO	(*)	RN	Ativo		NÍ-7; VA-N		DF	02/2015	100	98	83	78	100	100	8	98	100	100	100	100
16	1547092	MONTANTE ZOOLOGICO - SPA 001 - RIACHO FUNDO	(P)	RN	Ativo		PR-1		DF	02/2015	100	99	82	73	100	100	8	98	100	100	100	100
17	60473000	PIRIPAU FRINOCAP - DF 232	(*)	RN	Ativo		NÍ-7; VA-N		DF	07/2015	100	100	78	99	100	100	100	100	100	99	99	100
18	1547091	PIRIPAU FRINOCAP - DF 232	(P)	RN	Ativo		PR-1		DF	07/2015	100	100	71	99	100	100	100	100	100	99	99	100
19	42480300	RIBEIRÃO JACARÉ	(*)	RN	Ativo		NÍ-7; VA-N		DF	11/2014	100	100	97	97	98	100	100	100	100	98	98	99
20	1547040	RIBEIRÃO JACARÉ	(P)	RN	Ativo		PR-1		DF	11/2014	100	100	99	13	8	100	100	100	100	98	98	99
21	42480900	RIBEIRÃO JARDIM DF-100	(*)	RN	Ativo		NÍ-7; VA-N		DF	07/2017	100	100	100	100	100	100	100	100	100	98	98	100
22	0	RIBEIRÃO JARDIM DF-100	(P)	RN	Ativo		PR-1		DF	07/2017	100	99	100	100	100	100	100	100	100	98	98	100
23	60477300	RIBEIRÃO TORTO JUSANTE CÓRREGO URUBU	(*)	RN	Ativo		NÍ-7; VA-N		DF	08/2015	100	99	87	0	0	0	0	14	99	90	91	92
24	0	RIBEIRÃO TORTO JUSANTE CÓRREGO URUBU	(P)	RN	Ativo		PR-1		DF	08/2015	100	99	100	99	100	100	100	98	98	89	90	92
25	42480600	RIO PRETO - FAZENDA ITAPETI	(*)	RN	Ativo		NÍ-7; VA-N		DF	08/2015	100	100	100	78	78	100	100	100	100	99	99	100
26	1547054	RIO PRETO - FAZENDA ITAPETI	(P)	RN	Ativo		PR-1		DF	08/2015	100	100	100	78	78	100	100	100	100	99	99	100
27	60435200	RODEADOR - DF 435	(*)	RN	Ativo		NÍ-7; VA-N		DF	01/2017	100	100	100	100	100	100	100	98	100	100	98	
28	1548057	RODEADOR - DF 435	(P)	RN	Ativo		PR-1		DF	01/2017	100	100	99	100	100	11	0	0	0	0	10	98
29	60477100	SANTA MARIA - BARRAGEM	(*)	RN	Ativo		NÍ-7; VA-N		DF	11/2014	97	91	100	100	100	100	100	100	98	97	100	
30	0	SANTA MARIA - BARRAGEM	(P)	RN	Ativo		PR-1		DF	11/2014	97	82	100	100	100	100	100	100	98	93	100	
MÉDIAS:											92	98	95	91	90	87	86	94	96	91	89	93
Origem: AM - analógico SO - aster olétrico SO - aster olétrico CE - cotacoline RN - rln SO - aster de saneamento																						
Merca: VA - VASALHA (1; MAW-SS; 2; MAW-SS); 3; SS) CA - CAMPESU (6; CR-500; 7; CR-1000) HD - HIDROMEC/OT (4; GP; 5; GO) RM - RMQA_GPRS (8; RMQA_GPRS) CO - COTADLINE (9; COTADLINE)																						
Sensor: PR - Precipitacao; (1; Scaula; 2; Não Especificado)																						
Sensor: NÍ - Nível; (1; Encoder; 2; Pressão; 3; Display; 4; Ultrassônico; 5; Radar; 6; Ros; 7; Não Especificado)																						
Sensor: VA - Vazão; (5; Sim; N; Não)																						
Transmissão: SA - SCD/ARGDS GO - GDS GP - GPRS RM - RMQA																						
Melhor que 90%											Entre 80% e 90%			Menor que 80%			Estação não Instalada ou Desativada					
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA REDE HIDROMETEOROLÓGICA - SGH																						
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA																						

Figura 2 - ITD médio das estações telemétricas do DF, ao longo do ano de 2019.

MÉDIAS	99	98	95	91	90	87	86	94	96	91	89	93
--------	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

No entanto, todas essas falhas de transmissão foram solucionadas com a maior brevidade possível dentro da capacidade de atendimento da equipe da Adasa e da CPRM, e por muitas vezes, com o apoio da equipe da ANA (Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH).

Além disso, até a presente data (14 de janeiro de 2020), foram enviadas à ANA, pela Adasa, via aplicativo Survey, 122 fichas de inspeção de estações telemétricas realizadas até o mês de outubro de 2019.

Ressalta-se que as produções dos meses de novembro e dezembro do ano de 2019, ainda não foram inseridas no sistema em razão do tempo demandado pela CPRM para consolidação dos dados e envio de todas as informações de cada campanha de operação da rede de monitoramento à Adasa.

Dessa forma, tão logo a Adasa tenha acesso aos relatórios de inspeção referentes a estes dois meses, eles serão adicionados ao Survey e enviados à ANA.

Quanto ao Relatório de Consolidação dos Boletins Diários da Sala de Situação, informamos que, desde o segundo semestre de 2017, a ADASA inaugurou o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos DF – SIRH-DF (<http://gis.adasa.df.gov.br/portal/home/index.html>), o qual disponibiliza dados atualizados, diariamente, acerca dos níveis dos reservatórios e de chuva acumulada nos reservatórios Descoberto, Santa Maria e Paranoá.

As informações do SIRH-DF são divulgadas em painéis interativos.

Além dos dados de chuva e de nível, o sistema apresenta as seguintes informações dos principais reservatórios do DF: análise comparativa entre as curvas de volume útil observado e de referência; histórico diário do volume útil dos reservatórios; análise comparativa de valores de volume útil registrados anualmente (série histórica); comparativo entre o volume útil máximo e mínimo registrados anualmente (série histórica); incidência de chuva por ano; análise comparativa de valores mensais de chuva; histórico de chuva acumulada diária; e incidência de chuva dos últimos 30 dias no reservatório.

Em 2018, o SIRH-DF foi aprimorado com a adição do ícone “Boletim – Estações Telemétricas”, em que são apresentados painéis com os dados de nível médio e de chuva acumulada diária das estações telemétricas da rede de monitoramento de águas superficiais da Adasa (Figura 3).

Em 2019, no ícone “Chuvas no Distrito Federal”, a Adasa passou a disponibilizar mapas de chuva gerados com ferramentas de geoprocessamento que permitem o acompanhamento da variabilidade e da distribuição temporal e espacial da chuva no território do DF (Figura 4).

Figura 3 - Painéis SIRH-DF.



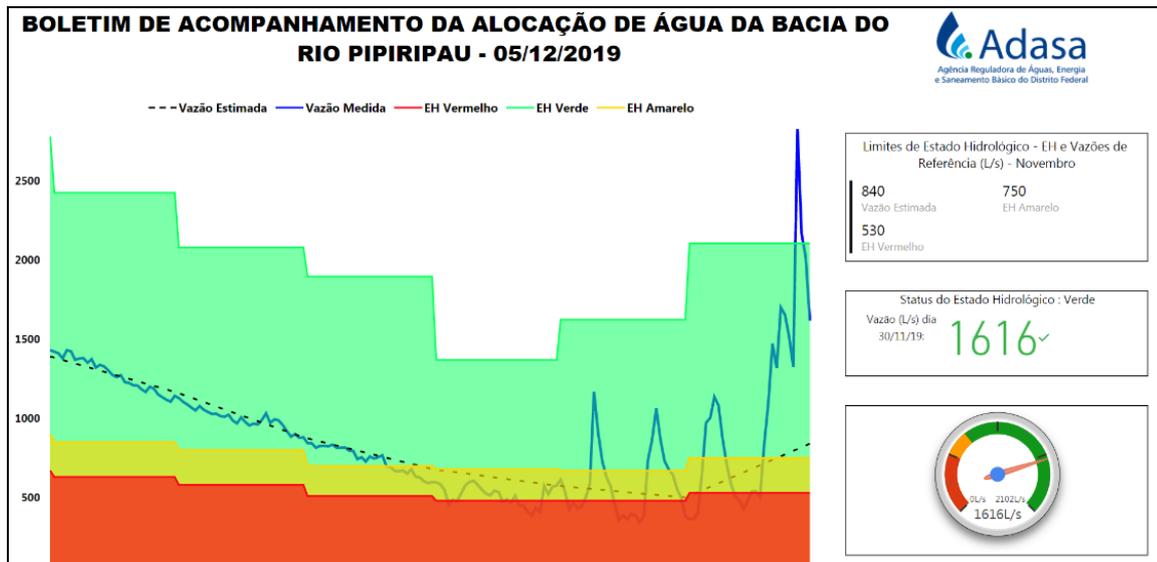
Figura 4 - Painel SIRH-DF: Chuvas no Distrito Federal.



São disponibilizados, mensalmente, no SIRH-DF os seguintes mapas: chuva mensal, chuva média mensal, comparativo entre a chuva mensal com a chuva média mensal, chuva no ano hidrológico (setembro a agosto) e comparativo entre a chuva no ano hidrológico com a chuva média no ano hidrológico.

Ainda em 2019, foi incorporado ao SIRH-DF o Boletim de Acompanhamento da Alocação de Águas da bacia hidrográfica do Rio Pípiripau, resultado de um trabalho realizado em parceria com a ANA para implementação de um novo marco regulatório para esta bacia.

Figura 5 - Painel SIRH-DF: Boletim Pipiripau.



Dessa forma, atualmente, o SIRH-DF disponibiliza diariamente dados atualizados de monitoramento dos reservatórios do DF e de corpos hídricos considerados como críticos, em que há a operação de estações telemétricas.

Logo, os painéis do SIRH-DF possibilitam a obtenção de informações diárias, semanais e mensais; em substituição aos boletins anteriormente gerados em formato PDF.

Por isso, desde 2019, os boletins anteriormente publicados no endereço eletrônico da Agência foram substituídos pelos painéis interativos do SIRH-DF, com atualização diária.

Apesar de não haver o envio dos boletins a outras instituições, o acesso aos mesmos no endereço eletrônico da Adasa e no SIRH-DF é público.

Além do mais, após a inauguração do SIRH-DF, o sistema foi amplamente divulgado, não apenas para as instituições diretamente envolvidas com a gestão dos recursos hídricos, mas também, para toda a população do DF, que pode acompanhar a evolução diária da situação de corpos hídricos e dos principais mananciais de abastecimento distrital.

META I.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS

Descrição: Cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB).

Objetivo: Observância dos dispositivos legais e normativos da PNSB e do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB).

Variável: Cadastro de barragens estruturado e classificação das barragens.

Requisitos para o cumprimento da meta:

- Emitir outorgas para a regularização de barragens;
- Complementar dados cadastrais das barragens, sobretudo altura e volume;
- Inserir informações das barragens regularizadas no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB);
- Classificar barragens e comunicar a classificação quanto ao Dano Potencial Associado e quanto à Categoria de Risco aos empreendedores, bem como as atividades a serem executadas pelos empreendedores em decorrência da classificação, com os respectivos prazos ou periodicidades;
- Emitir regulamentação da Lei nº 12.334/2010, estabelecendo a periodicidade de execução ou atualização, a qualificação dos responsáveis técnicos, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Segurança de Barragem e do Plano de Ação de Emergência;
- Enviar as informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens.

Data da Comprovação: 31/03/2020.

Ponto Focal na Adasa:

- **Coordenação de Outorga (COUT)** – Júlio César Dias da Silva (julio.silva@adasa.df.gov.br) e Saulo Gregory Luzzi (saulo.luzzi@adasa.df.gov.br).

- **Coordenação de Fiscalização (CORH)** – Rodrigo Marques de Mello (rodrigo.mello@adasa.df.gov.br).

- **Coordenação de Regulação (CORH)** – Cássia Helena Suarez Van Den Beusch (cassia.beusch@adasa.df.gov.br) e Érica Yoshida de Freitas (erica.freitas@adasa.df.gov.br).

Ponto Focal na ANA: Superintendência de Regulação (SRE) - Fernanda Laus (fernanda.aquino@ana.gov.br; 2109 5389) e Alexandre Anderáos (alexandre.anderais@ana.gov.br; 2109 5224).

Cumprimento da meta:

A revisão de dados e a inclusão das barragens outorgadas e identificadas no ano de 2019 das barragens foi feito diretamente na plataforma do SNISB, conforme orientação dada no Ofício Circular nº 50/2019/SRE/ANA, de 20/11/2019.

Essa atividade resultou no quantitativo abaixo descrito, com período de referência o ano civil de 2019:

- Quantidade de barragens existentes do DF, de responsabilidade da Adasa: 103.
 - ✓ Barragens com outorga vigente até a data solicitada: 83;
 - ✓ Em processo de regularização: 20.

Ao usarmos os critérios da Lei Federal nº 12.334/2010, para verificação de regulação pela Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), verificamos que 102 (cento e duas) barragens têm menos de 15 metros de altura e/ou menos de 3 hm³ de volume e/ou não contém resíduos perigosos. Portanto, restou a classificação pelo Dano Potencial Associado (DPA).

Em relação à classificação quanto ao DPA, essas 102 (cento e duas) barragens foram classificadas como de Risco Baixo com pontuação variando entre 6 e 10, não se enquadrando na Lei Federal nº 12.334/2010, e, portanto, não sendo reguladas pela PNSB. Para a classificação pelo Dano Potencial Associado foram utilizados os critérios definidos no Anexo II.2 da Resolução CNRH nº 143/2012, sendo que a maior pontuação foi para o critério de impacto ambiental, pois o Distrito Federal está inserido na Área de Proteção Ambiental do Planalto Central.

No entanto, em 2019, uma barragem foi localizada no córrego do Gama, com DPA alto (18 pontos) e CRI médio (52 pontos). Tal barragem está atualmente em processo de notificação pela Coordenação de Fiscalização da Superintendência de Recursos Hídricos, para que seja feita sua regularização quanto à obtenção de outorga pelo uso de recursos hídricos, à elaboração do Plano de Segurança da Barragem (PSB) e do Plano de Ação de Emergência (PAE). Esse ato de classificação foi feito em separado.

A partir de junho de 2019 foram inseridas, nas outorgas de direito de uso de recursos hídricos entregues aos usuários, informações sobre a classificação da barragem quanto ao DPA e o consequente enquadramento, ou não, na Política Nacional de Segurança de Barragens

As dificuldades encontradas anteriormente para o cadastro no site do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB) foram superadas, com a adoção de critérios próprios, pois foram cadastrados todos os barramentos outorgados, independentemente de seu volume ser abaixo de 0,001 hm³ (1.000 m³). Quanto ao domínio, todas as barragens já inseridas tiveram seu domínio modificado para “domínio estadual”. As informações sobre a classificação da barragem estão sendo encaminhadas aos empreendedores, haja vista que a classificação foi indicada como sendo de risco baixo quanto ao DPA, somada a não existência de uma equipe voltada somente para a Segurança de Barragens.

O Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do Distrito Federal – SIRH/DF passou por melhorias em 2019 e foi preparado para disponibilizar as informações georreferenciadas de todas as outorgas superficiais e subterrâneas do DF, incluindo-se as de barragens, facilitando assim a identificação de possíveis irregularidades.

A identificação e regularização de barragens existentes é um desafio anual a serem vencido pelas Coordenações de Outorga e de Fiscalização.

Em referência à emissão de regulamentação da Lei nº 12.334/2010, no dia 06 de dezembro de 2017, foi enviada para a ANA a minuta de resolução que estabelecerá a periodicidade de execução ou atualização, a qualificação dos responsáveis técnicos, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Segurança da Barragem, das Inspeções de Segurança Regular e Especial, da Revisão Periódica de Segurança de Barragem e do Plano de Ação de Emergência, conforme art. 8º, 9º, 10, 11 e 12 da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB). Ao longo do ano de 2018, para dar continuidade ao processo de regulamentação de segurança de barragem, foi ofertado um curso sobre a temática, com a finalidade de esclarecer, orientar e capacitar os servidores da Superintendência de Recursos Hídricos. Esse curso faz parte do Plano de Capacitação do PROGESTÃO e foi ministrado por um técnico da casa, no dia 10 de maio de 2018.

Para se chegar ao consenso de entendimentos e obter as melhores respostas quanto aos conceitos exigidos para a regulamentação da Lei nº 12.334/2010, foi realizado levantamento das resoluções elaboradas pela ANA e por alguns estados brasileiros, que já haviam publicado resoluções referentes aos assuntos demandados na PNSB. Os estados de referência para esse levantamento foram: Alagoas, Ceará, Pernambuco, Paraíba, São Paulo, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Paraná e Rio Grande do Sul. Após análises, observou-se pelos técnicos que o melhor modelo de referência, nesse caso, foi a Resolução ANA nº 236, de 30 de janeiro de 2017, já que esta é resultado de uma melhoria do que havia sido regulamentado pelos outros estados nos anos anteriores.

A minuta da resolução foi então encaminhada para a Diretoria Colegiada da Adasa e aprovada em sua 40ª Reunião Pública Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 2018 – 538ª Reunião Geral. A Diretoria não só aprovou a minuta de resolução como autorizou a realização de audiência pública, que ocorreu no dia 19 de fevereiro de 2019. Após análise das contribuições recebidas, foram realizadas reuniões adicionais com a Defesa Civil e com técnicos da área de barragem da Agência Nacional de Águas. Uma nova minuta de resolução foi encaminhada à Diretoria Colegiada da Adasa em novembro de 2019, que solicitou novo parecer da Assessoria Jurídica. O parecer jurídico favorável foi assinado em dezembro de 2019, portanto, o processo está pronto para ser analisado novamente pela Diretoria Colegiada. Espera-se que a resolução seja publicada em abril de 2020.

Em relação à fiscalização das barragens, em 2019 foram fiscalizadas 25 barragens, sendo oito de forma direta e dezessete de forma indireta. Nenhuma das barragens fiscalizadas foram classificadas com Dano Potencial Associado (DPA) ou Categoria de Risco (CRI) altos. As fiscalizações são registradas em processos individuais, instruídos com os relatórios de vistoria e termos de notificação emitidos. Para o ano de 2020 está prevista, no Planejamento Anual de Fiscalização (PAF), a fiscalização direta de quinze barragens.

IV – Resultado do Cumprimento das Metas Federativas

A tabela abaixo apresenta o percentual alcançado e os recursos obtidos pelo cumprimento das cinco Metas Federativas.

Tabela 6 - Resultado do cumprimento das metas federativas.

Meta	Descrição	2016 (%)	2017 (%)	2018 (%)
I.1	Integração dos dados de usuários de recursos hídricos	87,6	72,6	67,6
I.2	Compartilhamento de informações sobre água subterrânea	100	Não atendeu	60,72
I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	100	93	100
I.4	Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos	100	100	100
	Elaboração do Manual Operativo da Sala de Situação	100	75	100
I.5	Atuação para segurança de barragens	100	100	90
Valor da parcela (R\$)		716.400,00	639.825,00	688.740,00

V - Aplicação dos Recursos do PROGESTÃO

Em 2016, por ocasião da aprovação do Quadro de Metas pelo CRH/DF (Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal), a primeira parcela anual dos recursos do PROGESTÃO foi depositada na íntegra, R\$ 750.000,00. Em 2017, após a primeira avaliação do cumprimento das Metas Federativas em 2016, foi depositada a segunda parcela, no valor de R\$ 716.400,00. A terceira parcela, referente ao cumprimento das metas em 2017, no valor de R\$ 639.825,00 foi depositada em 2018 e a quarta parcela, referente ao cumprimento das metas em 2018, foi depositada em 2019, no valor de R\$ 688.740,00.

A Diretoria Colegiada da Adasa, durante a 28ª Reunião Ordinária de Gestão Administrativa, realizada em 17 de agosto de 2018 – 524ª Reunião Geral, aprovou a proposta de alteração da utilização da 2ª parcela de recursos provenientes do PROGESTÃO, antes destinada à elaboração do Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Afluentes Distritais do Rio Paranaíba no Distrito Federal (PRH Paranaíba - DF), para ser utilizada no convênio de serviços de manutenção e operação da rede de monitoramento das águas do Distrito Federal, celebrado entre a Adasa e a CPRM (Serviço Geológico do Brasil). Sendo assim, para elaboração do PRH Paranaíba - DF, serão destinadas as parcelas 1ª, 3ª e 4ª de recursos do PROGESTÃO. A tabela abaixo apresenta o planejamento da destinação e a aplicação dos recursos recebidos.

Tabela 7 - Destinação dos recursos do PROGESTÃO.

Parcela	Ano de verificação	Ano de depósito	Destinação	Valor (R\$)
1ª	2015	2016	PRH Paranaíba - DF	750.000,00
2ª	2016	2017	Manutenção da rede hidrometeorológica	716.400,00
3ª	2017	2018	PRH Paranaíba - DF	639.825,00
4ª	2018	2019	PRH Paranaíba - DF	688.740,00
Total (em R\$)				2.794.965,00

Tabela 8 - Aplicação dos Recursos Financeiros do PROGESTÃO.

Discriminação das Despesas (em R\$)	2018	2019	2020	R\$
Contratação de planos e estudos de bacias hidrográficas	77.797,79	933.573,52	544.584,55	1.555.955,86
Manutenção das estações da rede hidrometeorológica	527.867,00	0,00	0,00	527.867,00
Total (em R\$)				2.083.822,86
Discriminação das Receitas				R\$
Saldo do PROGESTÃO em 2018				2.317.859,63
Parcela do PROGESTÃO transferida em 2019				688.740,00
Rendimentos em 2019				89.469,08
Total das Receitas (em R\$)				3.096.068,71
Total das Aplicação dos Recursos (em R\$)				2.083.822,86
Saldo PROGESTÃO (em R\$)				1.012.245,85
Porcentagem de Recursos Aplicados (em %)				67,3